

DECRETO N° 1607-03/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.440,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

Art. 1° Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 242.440,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria da Administração

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (310).....R\$ 11.440,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (510).....R\$ 85.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0602 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (620).....R\$ 10.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

0701 – 26.782.0101.2031 – Const. Conserv. Estradas e Pontes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719).....R\$ 100.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (738) Recurso 1048.....R\$ 31.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 5.000,00

TOTAL – R\$ 242.440,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de 2023 no valor de R\$ 100.000,00, auxílios/convênios no valor de R\$ 31.000,00 e a redução das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria da Administração

3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (309).....R\$ 11.440,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (508).....R\$ 35.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (512).....R\$ 50.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0602 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (632).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810).....R\$ 5.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 111.400,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Junho de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda